



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 1.064/2014

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>16.820</u>
Folha N.º <u>26</u>
Em <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2014</u>

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.340,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

**06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**

**06002:2781200222.104 – Gestão do Programa PELC - Esporte**

**FONTE: 719 – Programa PELC - Esporte**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319004:- Contratação por Tempo Determinado..... R\$- 34.666,66

319013:- Obrigações Patronais ..... R\$- 2.704,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo..... R\$- 13.360,45

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 79.270,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 10.962,09

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais ..... R\$- 7.500,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.876,80

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 151.340,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 10.376,80 (Dez mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03001:0412200042.005 – Gestão das Políticas da Sec. Administrativa**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

Ficha: 031.....339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física ..... R\$- 10.376,80

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 10.376,80**

Artigo 3º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 140.963,20 (Cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1761.99.01.00.00	719	Programa PELC – Esporte	140.963,20
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>140.963,20</b>

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2104	Gestão do Programa PELC - Esporte

Artigo 5º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

**06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2104	Gestão do Programa PELC - Esporte

Artigo 6º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).

  
**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal